

EDITAL

Nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, proceder-se à notificação por edital da empresa Alpabrantas – Planeamento, Desenvolvimento Urbano e Construção, S.A. para que esta empresa dê cumprimento à condicionante fixada na clausula 8.ª do referido alvará de loteamento n.º 03/2001 e respectivo Anexo III, nomeadamente o realojamento da associação “Damaia Ginásio Clube” na Praceta Correia Garção (Impasse 5), na freguesia da Damaia, na sequência do atrás referido, nomeadamente do deferimento do pedido de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 03/2001, de 12 de novembro, cuja titularidade cabe à referida empresa, bem como do envio do Ofício n.º 2038/11, de 24 de janeiro, através do qual foi notificado o teor das informações do Departamento de Obras Municipais e do Departamento de Administração Urbanística desta Autarquia, datadas de 07 de maio de 2008 e de 13 de janeiro de 2011, e respectivos despachos homologatórios datados de 09 de maio de 2007 e de 19 de janeiro de 2011.

Para esse efeito, fixam-se os prazos de 60 dias para início da obra e de 150 dias para a devida integral execução após o seu início, podendo o projeto de execução ser consultado nos Serviços do Departamento de Administração Urbanística do Município da Amadora.

Em caso de incumprimento, o Município da Amadora substituir-se-á à Alpabrantas – Planeamento, Desenvolvimento Urbano e Construção, S.A. na execução das obrigações decorrente da emissão do alvará n.º 03/2001, nomeadamente o realojamento da associação “Damaia Ginásio Clube” nos termos ora notificados e execução do projecto ora em causa, correndo todas as respectivas despesas por conta da empresa, conforme resulta do disposto na Clausula Terceira do Anexo III ao Alvará de loteamento n.º 03/2001, de 12 de novembro.

A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar, conforme decorre do disposto no artigo 113.º, n.º 5 do Código do Procedimento Administrativo.

O presente edital vai ser publicado nos locais definidos no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente na Internet, no sítio institucional do Município da Amadora, na entrada dos Serviços municipais, na sede da empresa Alpabrantas – Planeamento, Desenvolvimento Urbano e Construção, S.A. e na entrada da sede da respetiva junta de freguesia.

Amadora, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2017

A Presidente da Câmara Municipal,

Carla Tavares